

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, r...so de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. ...+37, de 27 de dezembro de 2006, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, estabelecem alterações nas metas de arrecadação fazendária e de desempenho de rotinas e de processos constantes da Portaria Conjunta SMF/GPO de nº 32/2009.

Art. 1º – Altera a meta Anual de Resultados (MARES) relativa a Arrecadação Fazendária para o exercício de 2009, nos valores abaixo especificados:

Arrecadação Média 2001 a 2004 em UFM (1)	Meta de Arrecadação para 2009 em UFM (2)	MARES em UFM	MARES em R\$ (3)
378.582.879,50	478.472.983,80	99.890.104,30	236.329.997,76

- (1) Conforme o disposto nos § 6º do artigo 2º do Decreto nº. 15.437/06, de 27 de dezembro de 2006, devem ser estabelecidas metas de incremento de arrecadação tributária em relação à média de arrecadação efetiva em Unidades Financeiras Municipais – UFM's- dos anos de 2001 a 2004.
- (2) Considerando os recursos judiciais que impedem, momentaneamente, a efetivação da cobrança do uso do espaço público no exercício de 2009, caracterizando fato futuro incerto, previsto no § 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 15.437/2006, na fixação das metas de arrecadação de 2009, não será considerada a receita referente à Arrecadação do Preço Público.
- (3) Representa o montante anual, em reais, de incremento de arrecadação estimado, em relação a arrecadação média de 2001 à 2004 corrigida pela variação da UFM.

Art. 2º - Altera as metas estipuladas no anexo único, referentes ao segundo e terceiro quadrimestres do indicador nº 17, da Célula de Gestão Tributária:

Célula de Gestão Tributária - CGT	
Indicador	Meta 2009
17. Prazo Médio de Permanência dos Expedientes na Unidade de Avaliação de Imóveis (UAI).	2º quadrimestre: 170 dias 3º quadrimestre: 130 dias

Art. 3º - Retifica a redação do cabeçalho da planilha de metas da Área de Compras e Serviços e altera as especificações dos indicadores 44 e 45 constantes do anexo único para a Área de Compras e Serviços:

ACS	
Indicador	Meta 2009
44. Prazo Médio para efetivação do processo de licitação (da vinculação ou do calendário anual da ACS/SMF até a homologação) de aquisições de materiais - modalidade pregão eletrônico – ACS.	50 dias
45. Prazo Médio para efetivação do processo de licitação (do aceite do projeto básico até a homologação) de aquisições de serviços - modalidade pregão eletrônico – ACS.	50 dias

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2009.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Secretaria Municipal da Fazenda.

protocolada nesta Prefeitura sob nº 008.006139.08.8, HOMOLOGA a indicação de JOEL DA ROSA CALETTI e de ARNO HOFFMANN SANTANA, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 60.1 – SARANDI, bem como de RONALDO DRIEMEIER, JAIME CA...OS SELAU e ANTONIO MATIAS SEADI KETZER, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, quinta-feira, 3 de setembro de 2009.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 30/09

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 14 de agosto de 2009, de acordo com o que consta no expediente único 002.306987.00.7, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas, pertencentes e situadas dentro dos limites do loteamento Lagos de Nova Ipanema II, localizado na Estrada Edgar Pires de Castro 2050, a saber:

- 1) Av. Carlos Maximiliano Fayet (antiga Diretriz "6370"): trecho entre a divisa Leste do loteamento e a Av. Edgar Pires de Castro;
- 2) Rua "7076": toda extensão (entre Rua "7071" e divisa Oeste do loteamento); e
- 3) Rua "7042-Fase 2": toda extensão (entre Rua Felipe Arísio-antiga Rua "7040" e Av. Carlos Maximiliano Fayet).

Porto Alegre, 1º de setembro de 2009.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER ACERCA DO REASSENTAMENTO DOS MORADORES DA VILA ICARAÍ II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, à comunidade porto-alegrense, a realização de Audiência Pública, dia 29 de setembro de 2009, às 19h, na Rua Coronel Claudino, 10, Bairro Cristal, com o objetivo de debater acerca do reassentamento dos moradores da Vila Icarai II.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2009.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 004/09, QUE "ESTABELECE O REGIME URBANÍSTICO PARA MACROZONA (MZ) 01 UNIDADE DE ESTRUTURAÇÃO URBANA (UEU)